

OFÍCIO 1696/2023

Florianópolis/SC, 14 de agosto de 2023.

Ilmo. Sr.

Henry Amaral dos Santos

Presidente da Comissão de Seleção da Fundação Municipal de Saúde de Itaboraí
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura de Itaboraí – RJ

Assunto: Contrarrazões de Recurso Administrativo Edital de Chamamento Público nº 001/2023

O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS, organização social, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.006.302/0004-88, concorrente do certame público para gestão do Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior e do Hospital Municipal São Judas Tadeu, por intermédio de seu Diretor Executivo vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar:

CONTRARRAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Devendo ser recebido e apreciado, respeitadas às formalidades de direito, em respeito à previsão da Publicação do Julgamento, conferido o prazo de 05 (cinco) dias úteis da interposição de recurso. Apresentando, no que segue, os argumentos pelos quais os elementos trazidos pela concorrente não devem prosperar.

I – DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Conforme a remessa de e-mail oficial datada de 07/08/2023, o prazo para contrarrazões face ao recurso interposto é de 5 (cinco) dias úteis, contados a da ciência do interessado, culminando na data limite de 14/08/2023 para interposição das contrarrazões, conforme previsão do Item 11.9 e 11.9.3 do Edital.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

A pontuação conferia ao IDEAS, em relação aos critérios de apreciação da Proposta Técnica, atenderam aos parâmetros do Edital, tendo atingido a maior pontuação dentre todas as concorrentes. Cumpre salientar, ainda, que a proposta financeira apresentada pelo Instituto foi a que gerou maior economicidade ao ente público.

A concorrente Viva Rio trouxe alguns elementos relacionados a possíveis inconsistências da proposta apresentado, contudo, tais elementos incidem em falha de

análise interpretativa do Edital, como também de toda a documentação apresentado no Plano de Trabalho.

Serão debatidos cada um dos pontos e elementos suscitados, demonstrando-se assim a ausência de elementos fáticos ou de fundamentos relevantes trazidos pela concorrente.

II.1 – Da ausência de elemento de desclassificação e do Pleno Atendimento ao Anexo II do Edital.

A concorrente Viva Rio buscou fundamentar que a proposta do IDEAS não estaria condizente com os elementos exigidos no Edital, sob a argumentação de que o IDEAS não teria “*discorrido sobre o trabalho técnico gerencial definido no edital*”, contudo, conforme se demonstra da leitura do Plano de Trabalho e de seus Anexos, o IDEAS abordou de forma plena a todos os critérios e requisitos exigidos.

Sobre este ponto se faz necessário destacar que o IDEAS demonstrou, de forma cabal, toda a estruturação necessária para o atendimento dos critérios assistenciais, bem como o atendimento aos requisitos e métricas exigidas no Edital, senão vejamos:

ANEXO II – Protocolos Clínicos e Terapêuticos – Médicos e Assistencial e Procedimentos para áreas de Apoio (fls. 8 até 374)

Documento onde é apresentada toda a estrutura de atendimento a ser implantada nos Hospitais, com a delimitação dos critérios assistenciais e abordagem plena de todas as necessidades dos Hospitais. Frise-se que a estruturação dos protocolos leva em consideração o levantamento das características e necessidades das unidades de saúde.

O conteúdo em questão é abordado de forma plena e dá sustentação a toda a estruturação assistencial das unidades de saúde

ANEXO III – Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco (fls. 375 até 442)

Neste item é estabelecido todos os elementos necessários para a sistemática de triagem e classificação de todos os pacientes a serem atendidos na unidade de saúde, levando-se em consideração todos os elementos de histórico assistencial e das necessidades próprias da região de atendimento.

Trata-se das diretrizes de aplicação dos modelos utilizados pelo IDEAS para dar pleno atendimento às necessidades das unidades de saúde, voltando-se para estruturação de um serviço de excelência com a coerência com a operação desejada.

ANEXO IV – Protocolos Clínicos de Urgência e Emergência (fls. 443 até 720)

Neste item são erigidas as estruturas para atendimento de protocolos clínicos voltados para os atendimentos de Urgência e Emergência, levando-se em consideração a estrutura interna das unidades de saúde, com delimitação de todas as áreas de atendimento hospitalar, para que haja maior eficiência e fluidez dentro do regime de atendimento à urgência e emergência.

ANEXO V- Procedimento Operacionais Padrão de Atividades Assistenciais (Enfermagem e Equipe Multidisciplinar) (fls. 721 até 972)

Neste item há abordagem de toda a estrutura de protocolos das atividades a serem desempenhadas nas unidades hospitalares, trata-se do desenho e estruturação de cada um dos elementos de serviços previstos dentro da previsão do Edital. Este documento traz todos os elementos necessários ao desempenho de todas as atividades das equipes de saúde alocadas nas unidades.

ANEXO VI – Protocolo de Serviços de Apoio Diagnóstico Terapêutico – SADT (fls. 973 até 982)

Neste item o IDEAS traz a estrutura de todos os serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutica a ser desenvolvido nas unidades hospitalares, onde existe a estruturação de serviços de exames laboratoriais, radiologia, exames de diagnóstico, raio-X, Tomografia Computadorizada, dentre outras atividades que são suplementares aos serviços de saúde.

O IDEAS estabelece as rotinas e elementos necessários para atuação dos terceiros dentro do atendimento da estrutura dos hospitais.

ANEXO VII – Protocolos de Implementação e Funcionamento de Outros Serviços e Atividades de Apoio (fls. 984 até 1046)

Neste item abordamos todos os serviços que atendem de forma indireta ou direta aos serviços assistenciais desempenhados nas unidades hospitalares, dentre os quais destacamos: farmácia clínica; fisioterapia; nutrição; hotelaria; serviços de prontuários eletrônicos, manutenção preditiva, estruturação de manutenção preventiva e preditiva, serviços de brigada de bombeiros, dentre outros elementos necessários aos serviços a serem desenvolvidos.

ANEXO VIII – Manual de Regras e Rotinas Logística de Suprimentos (fls. 1047 até 1051)

Neste item foram elaborados toda a regulamentação para recebimento, aceitação, controle e registro de materiais e medicamentos a serem utilizados nas unidades de saúde, além de controle de estoques, elaboração de fluxo de inventário, tomada de contas mensal, dentre outras atividades atreladas a organização interna da logística dos suprimentos dos hospitais.

ANEXO IX – Regimento Interno e Manual de Normas e Rotinas Atividades Administrativas e Financeiras (fls. 1052 até 1058)

Neste item o IDEAS estabeleceu o regimento interno que dará a base de direcionamento para as atividades administrativas e financeiras a serem desenvolvidas, compreendendo-se em todos os serviços próprios ou de terceiros que serão desenvolvidos para suporte e estrutura de serviços administrativo das unidades de saúde.

ANEXO X – Manual de Procedimentos para Controle Patrimonial e Funcionamento do Almoxarifado (fls. 1059 até 1068)

Neste item é estabelecida a base técnica de atuação do almoxarifado e do sistema de controle de patrimônio, onde são catalogados todos os itens, registradas as entradas e saídas de equipamentos e insumos. Tal parâmetros garante o controle interno geral dos hospitais, com registros e validação de todas as áreas para que não haja riscos aos serviços.

Ademais, tratamos também do uso dos bens e patrimônios do município que estão alocados na unidade hospitalar.

ANEXO XVIII – Metodologia de Gerenciamento de Projetos IDEAS (1923 até 2043)

Neste item o IDEAS demonstra ao município toda a sistemática de metodologia do projeto a ser implantado, com a demonstração do modelo técnico a ser implantado, baseado em uma metodologia voltada para eficiência e resultados dos serviços a serem desenvolvidos nas unidades hospitalares.

Conforme alinhavado, o IDEAS **não somente abordou de forma exaustiva sobre o trabalho técnico gerencial definido no objeto de seleção, como também desenhou e estruturou todos os serviços, protocolos, regimentos, diretrizes e metodologia a ser aplicada na implantação e execução dos serviços.**

Outrossim, é imperioso destacar que, **ao realizar a abordagem de cada um dos itens do Roteiro do Anexo II e Anexo III, o IDEAS abordou de forma satisfatória e plena a cada um dos requisitos, seja pela análise da eficácia do item, bem como pela exigência do Edital. Neste ponto é necessário destacar que o IDEAS atingiu a MAIOR PONTUAÇÃO TÉCNICA dos Itens C1 – Aspectos Gerenciais e Assistenciais; C2 – Políticas e Atividades Voltadas à Qualidade; C3 – Qualificação Técnica e C4 – Qualificação Econômica.**

Conclui-se que nenhum dos elementos trazidos pela concorrente tem fundamentação em fatos, uma vez que foram mais de 2.000 (duas mil páginas) onde o IDEAS abordou todos os elementos técnicos e gerenciais necessários aos serviços de saúde das unidades do município de Itaboraí.

II.2 – Da Previsão do Edital em Contratação de Serviços de Terceiro para Brigada de Incêndio

A concorrente Viva Rio, buscou estabelecer algum tipo de irregularidade na proposta do IDEAS, sob alegação de imprevisão de serviços de brigada de incêndio. Contudo, é preciso destacar que o próprio Edital, em seu Item 12.7, estabelece que os serviços de terceirização são autorizados e, quando houver essa opção, os custos deverão ser inseridos nos custos de terceirização, conforme transcrição:

12.7. A Proponente que optar por terceirização de serviços (médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, nutricionistas, farmacêuticos, assistentes sociais, ou qualquer categoria de nível superior, segurança, portaria, higienização e limpeza, engenharia clínica, etc.), deverá retirar da planilha de custos os salários e encargos trabalhistas, devendo incluir os custos com a terceirização.

Não obstante a previsão expressa, a própria concorrente reconhece que o IDEAS previu a contratação e o treinamento de combate ao incêndio previsto em Edital, ou seja, a própria concorrente contradiz o seu argumento. Trata-se de pleno atendimento dos requisitos com a transferência dos custos com a brigada de bombeiros para serviços terceirizados a serem executados.

Neste caso, o IDEAS dimensionou o custo de profissionais como outras formas de contratação que não estejam compreendidas dentro do regime CLT, conforme previsto na proposta de trabalho e na proposta econômica, conforme disposto e de acordo com a exigência do Edital:

ITENS DE CUSTEIO	Mês 1	Mês 2
Pessoal (CLT)	1.206.165,74	1.206.165,74
Outras Formas de Contratação	2.688.710,00	2.688.710,00
Encargos e Gratificações	96.493,00	96.493,00

Conforme se demonstra não há qualquer tipo de risco ou então inconsistência da proposta, uma vez que o Plano de Trabalho e a previsão orçamentária tem a previsão de contratação de prestador de serviços para organização da Brigada de Incêndio, consistente nos profissionais terceirizados, previstos nas Outras Formas de Contratação e em empresas de Manutenção Predial e Conforto Ambiental e Vigilância, que trarão profissionais alocados especificamente para este fim, conforme disposto:

Manutenção de Material Permanente	8.000,00	8.000,00
Manutenção Predial e Conforto Ambiental	35.000,00	35.000,00
Manutenção Preditiva e Corretiva de Ar	20.000,00	20.000,00
Uniformes e Identificação	15.000,00	15.000,00
Vigilância e Controlador de Acesso	75.000,00	75.000,00

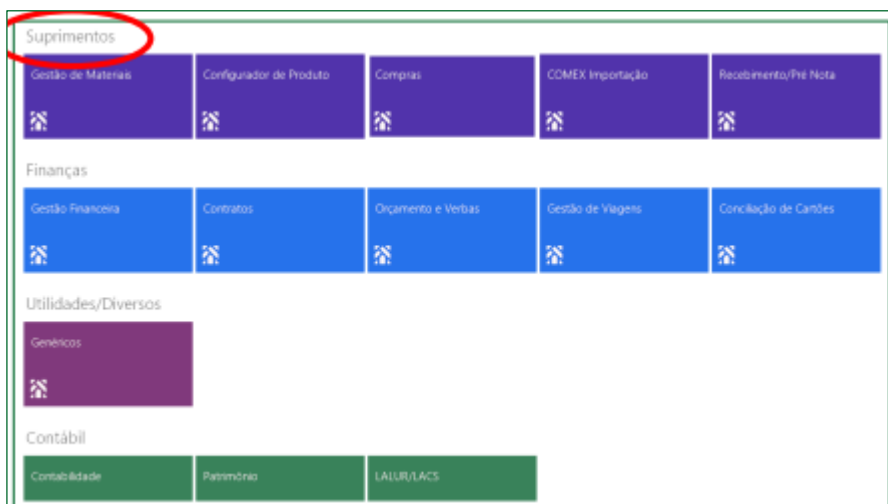
Ante ao disposto se faz evidente que não há nenhum risco assistencial ou financeiro ao Plano de Trabalho apresentado pela concorrente, devendo ser reafirmado que buscamos tornar os serviços de saúde mais eficientes e com maior retorno a todos os municípios de Itaboraí.

Frente a todo concatenado solicitamos que seja realizado o ajuste nos critérios de pontuação, para que atenda aos parâmetros do Edital. Em consequência, requer-se que o recurso seja considerado **TOTALMENTE PROCEDENTE**, para que a concorrente IDEAS seja declarada como **VENCEDORA** do certame.

II.3 – Da Demonstração de Contrato com Empresa de Sistema Informatizado para Controle patrimonial

A concorrente Viva Rio busca novamente subverter elementos claros trazidos pelo Edital, objetivando a retirada de pontos ou então a desclassificação da concorrente melhor colocada. O IDEAS demonstrou de forma cabal no ANEXO XII todos os contratos firmados com a empresa responsável pelo Sistema Informatizado de Controle Patrimonial.

No caso, são fornecidos todos os serviços necessários ao desenvolvimento dos módulos de controle patrimonial, conforme demonstrado no sistema utilizado e disponibilizado pela empresa:





O modelo de sistema proposto é regido e aplicado pelos serviços prestados, destarte não restam dúvidas acerca do atendimento a todos os requisitos exigidos no Edital, bem como a demonstração de que os elementos trazidos pela recorrente não comportam acolhimento, devendo o recurso proposto pela Viva Rio ser considerado **TOTALMENTE IMPROCEDENTE**.

III – DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer que a Comissão leve em consideração todas os fundamentos técnicos e fáticos trazidos pela concorrente IDEAS acerca de todos os elementos suscitados, persistindo o pleno atendimento a todos os critérios do Edital, com base no art. art. 3º; art. 46 §2º, inciso II; art.40, inciso VII e art. 45 da Lei nº 8.666/93, sendo imprescindível que o recurso interposto pela concorrente Viva Rio seja considerado **TOTALMENTE IMPROCEDENTE em relação aos itens relacionados ao IDEAS, que foi a concorrente que atingiu a maior pontuação técnica nos Critérios C1; C2 e C3 e apresentou a melhor proposta econômica ao certame (C4).**

Cordialmente,

Assinatura Eletrônica
14/08/2023 19:35 UTC

 Sandro N. Demetrio

003.***.***-73
Sandro Natalino Demetrio

Sandro Natalino Demetrio
Diretor Executivo

Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS

Observação: Para apropriado atendimento de futuras solicitações de informações e eventuais notificações destinadas ao IDEAS solicitamos que estas sejam encaminhadas para o endereço eletrônico (e-mail) protocolo@ideas.med.br que é o serviço de comunicação externa do Instituto.

Processos de Validação IDEAS (Uso Interno)

ID dos Processos	Descrição	Responsável
2022121025	Gerência de Expansão	Eduardo Alonso

Protocolo de assinaturas

Para verificar a(s) assinatura(s) deste documento, realize o scan do código QR abaixo ou acesse

<https://cloud.bry.com.br/scad/protocolos/assinaturas>, preencha o código de verificação e clique em "Verificar".



Código de verificação:

08007f02-edd0-4ab1-b568-40f6cad8331d

CHAVE:

C965B26182C1A0A11CB3BDE1E0E51FDEB07A23F73A721C51E5AF2089C9366465

Atenção! Este documento é uma versão para impressão e não contém as assinaturas digitais e/ou eletrônicas.

Se você está lendo esse documento em uma versão digital, utilizar essa versão para realizar manualmente a verificação das assinaturas não funcionará. Para obter a versão digital deste documento com as assinaturas, siga as instruções acima para realizar a verificação, e clique em "Baixar documento assinado".

Sobre o documento assinado

Detalhes e situação do documento assinado na data 14/08/2023 07:36 (UTC).

Nome do documento:

20230814_OF.1696_CONTRARRAZOESAORECURSOADMINISTRATIVO_ITABORAI_RJ_CH2023084652.pdf

Algoritmo: SHA256

Hash: 323C06D82663E7D475529F0C40D037B2A2C313D4A54D1DB3E143B93F7476EFC5

Situação geral: Todas as assinaturas deste documento estão válidas.

- ✓ O documento é autêntico e não foi adulterado.
- ✓ Todos os certificados dos assinantes são válidos.
- ✓ As identidades dos assinantes foram reconhecidas.
- ✓ A assinatura está aderente às recomendações da política de assinatura
- ✓ As datas das assinaturas são confiáveis

Sobre os assinantes

Detalhes e situações dos assinantes deste documento na data 14/08/2023 07:36 (UTC).

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110

- o **Data da assinatura:** 14/08/2023 07:35 (UTC).
- o **Certificado:**
 - **Tipo do certificado:** T3
 - **Emitido por:** SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110
 - **Validade:** 24/02/2023 08:26 (UTC) - 23/02/2028 08:26 (UTC)
- o **Situação:**
 - ✓ Assinatura íntegra
 - ✓ Certificado válido
 - ✓ Identidade reconhecida
 - ✓ Assinatura Eletrônica Qualificada
 - ✓ A assinatura esta de acordo com a sua política
 - ✓ Carimbo válido

Sandro Natalino Demetrio

- **Data da assinatura:** 14/08/2023 07:35 (UTC).
- **Tipo:** Assinatura Eletrônica
- **Evidências:**
 - **IP:** 172.52.59.232
 - **Email:** sdemetrio@ideas.med.br
 - **Geolocalização:** -28.602079992982063, -49.32661267850216